



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.152/81

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, junto a instituições bancárias oficiais e/ou privadas, um empréstimo de até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares) conforme o regime preconizado pela Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil, equivalentes hoje a Cr\$986.200.000,00 (novecentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), por prazo não superior a 8 (oito) anos.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior de verá ser resgatado nos termos, condições e prazos que tenham ou venham a ser aprovados pelas autoridades monetárias nacionais.

Art. 3º - Os recursos oriundos desta operação de crédito serão aplicados em obras de infra-estrutura básica, em especial: na drenagem de bacias e contenção de encostas, na urbanização do espaço e disciplina do uso da orla marítima, em obras complementares do programa TRANSCOL e na implantação de unidades de apoio social aos bairros de baixa renda.

Art. 4º - Em garantia da liquidação do empréstimo e dos encargos financeiros, o Município cederá aos bancos financiadores, parcelas das suas cotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, e/ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, as quais serão vinculadas à amortização ou resgate da dívida e liquidação de seus acessórios, em montantes atuais suficientes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de agosto de 1981.

Mário Kertész
MÁRIO KERTESZ
Prefeito

Alberto Gordilho Filho
ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/08/1981

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6307 de 27 de AGOSTO de 1981

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969, e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.112, de 14 de outubro de 1980, combinado com o Artigo 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 6.261, de 13 de julho de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$144.100.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e cem mil cruzeiros), que será distribuído ao Projeto e Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2101	5.122	3131	10.000.000
2102	2.122	3120	20.000.000
2102	2.122	3132	4.200.000
2102	2.123	3192	6.400.000
2106	2.126	3132	3.000.000
2106	2.130	3132	500.000
2106	2.131	3261	50.000.000
2106	2.131	4351	30.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente, às Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2401	2.131	4311	105.000.000
2401	2.183	4311	38.300.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral do Projeto e Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2101	5.122	3131	20.000.000	10.000.000	30.000.000
2102	2.122	3132	3.100.000	4.200.000	7.300.000
2102	2.122	3120	60.000.000	20.000.000	80.000.000
2102	2.123	3192	10.000.000	6.400.000	16.400.000
2106	2.129	3120	-	150.000	150.000
2106	2.129	3132	-	110.000	110.000
2106	2.130	3132	-	800.000	800.000

Decreto Nº 6307 de 27 de AGOSTO de 1981

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 7 de agosto de 1981

Mário Kertész
MÁRIO KERTESZ
Prefeito

Alberto Gordilho Filho
ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6308 de 27 de AGOSTO de 1981

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.112, de 14 de outubro de 1980, combinado com o Artigo 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 6.271, de 21 de julho de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 4250 - Aquisição e Títulos Representativos de Capital já integralizado, da Atividade 2.111 - Manutenção da Divisão de Encargos Diversos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente, à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2401	2.111	4311	650.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral das Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2401	2.111	3120	40.000	150.000	190.000
2401	2.101	4120	-	77.000	77.000
2402	2.105	3120	100.000	40.000	140.000
2403	2.106	4120	-	65.000	65.000
2403	2.106	3120	60.000	4.000	64.000
2403	2.106	3131	-	41.500	41.500
2403	2.106	3132	50.000	8.000	58.000
2405	2.111	4250	-	545.000	545.000

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de agosto de 1981

Mário Kertész
MÁRIO KERTESZ
Prefeito

Alberto Gordilho Filho
ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

José Francisco de Carvalho Neto
JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

ORDEN DO DIA PARA A 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1981, ÀS 09:30 HORAS.

REQUERIMENTO Nº 280/81..Requer rede de esgoto, terraplenagem e pavimentação asfáltica para as Ruas Nova Esperança, Cajueiro e Trav. Esperança, em Itapoã. Autor: Vereador CÍCERO VILLAS BOAS.
REQUERIMENTO Nº 281/81..Requer a canalização de água potável para o Alto da Sereia, na Av. Oceânica- Trecho da Vila Matos. Autor: Vereador CÍCERO VILLAS BOAS.
REQUERIMENTO Nº 282/81..Requer iluminação pública, pavimentação e rede de esgoto para a Trav. Jardim Campinas, em Campinas de Pirajá. Autor: Vereador CÍCERO VILLAS BOAS.
REQUERIMENTO Nº 283/81..Requer o asfaltamento da Rua W, da Quadra 43 do Jardim Armação, em Platã. Autor: Vereador CÍCERO VILLAS BOAS.
REQUERIMENTO Nº 284/81..Requer rede de esgoto e pavimentação para a Rua Teófilo Falcão-Vila Mattos, no Rio Vermelho. Autor: Vereador CÍCERO VILLAS BOAS.
REQUERIMENTO Nº 285/81..Requer pavimentação asfáltica e rede de esgoto para a Trav. Getúlio Vargas, no Pau Miúdo. Autor: Vereador CARVALHO GUEDES.
REQUERIMENTO Nº 286/81..Requer pavimentação e rede de esgoto para a Vila Paraiso, no Engenho Velho da Federação. Autor: Vereador CARVALHO GUEDES.
REQUERIMENTO Nº 287/81..Requer drenagem e pavimentação para a Rua Arthur Silva, no Açupe de Brotas. Autor: Vereador MATEUS LEONNE.

Visto, em 27/08/81

Atoroso Barbuda
Atoroso Barbuda
Presidente

Publique-se, em 27/08/81

Durval Salles
Durval Salles
Diretor